



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 601 /96

Autoriza construção de casa de
residência em terreno da Escola
"São Bernardo"

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Mins Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

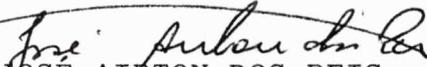
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma casa de residência no terreno da Escola Municipal "São Bernardo".

A parte do terreno da Escola a ser utilizado para a construção mencionada no Artigo anterior, terá uma área de 125 m² e a área a ser construída será de 48 m².

Artigo 3º - A casa de residência será construída para atender família carente do Bairro.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 18 de junho de 1 996.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) : () REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª sessões do dia 21 / 06 /96, às 18 H; 19 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA